

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MECÂNICA
CEFET-MG - CAMPUS LEOPOLDINA**

**EDITAL CEL-DEMLP 1/2024
ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA
DEM-LP - CAMPUS LEOPOLDINA – CEFET-MG
(Mandato 2025-2027)**

O presente Edital contém as normas para realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Mecânica, para a legislatura 2025-2027, em observância à Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009; à Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017; e à Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003.

1 - DAS ELEIÇÕES

1.1 – O Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

- I. pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- II. pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

1.1.1 – O conjunto dos discentes referidos no caput deste artigo, corresponderá a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

1.1.2 – A eleição para a Coordenação de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

1.1.3 – A votação para eleição da Coordenação de Curso será secreta e em uma única chapa.

1.1.4 – A listagem definitiva, contendo os nomes dos eleitores aptos a votar, será divulgada pela Comissão Eleitoral Local do Departamento de Mecânica do campus Leopoldina (CEL-DEM), segundo o cronograma definido no Item 7.1 do presente edital.

1.1.5 – O presidente da CEL-DEMLP deverá divulgar no departamento (DEMLP) a lista dos candidatos inscritos, na data definida no cronograma, conforme previsto no Item 7.1 do presente edital.

1.2 – O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de dois anos, sendo permitidas 2 duas reconduções.

1.2 – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso e Subcoordenador os docentes que:

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento, que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;

IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional, e após aprovação pelo Colegiado do Curso de Mecânica, o regime de trabalho de 40 horas.

1.4 – Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Subcoordenador de Curso assumirá suas funções até a realização de novas eleições.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão feitas por chapa, em formulário de inscrições próprio fornecido no Anexo I deste edital.

2.1.1 – As inscrições serão realizadas por meio do formulário preenchido (ANEXO I) e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, que deverá ser enviada para endereço eletrônico carlaleopoldina@cefetmg.br.

2.1.2 – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes seguirá a ordem de recebimento das inscrições via e-mail.

2.1.3 – A CEL-DEMLP deverá divulgar a lista de candidatos inscritos segundo o cronograma definido no Item 7.1 do presente edital.

3 - DA VOTAÇÃO

3.1 – A votação será realizada no dia 16 de outubro de 2024, quarta-feira, por meio da plataforma SIGEleições (<https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>).

3.1.1 – Não será permitido voto por procuração.

4 - DA APURAÇÃO

4.1 – Os resultados preliminares serão publicados segundo o cronograma definido no Item 7.1 do presente edital.

4.1.1 – Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos válidos.

4.1.2 – Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador tenha maior tempo de efetivo no CEFET-MG.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

5.1.1 – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à CEL-DEMLP, por e-mail (carlaleopoldina@cefetmg.br), conforme cronograma (Item 7.1).

5.1.2 – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

I. Fora do prazo;

II. Perante órgãos incompetentes;

III. Por quem não seja legitimado;

IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;

V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional da presidente da CEL-DEMLP.

5.2 – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

5.3 – A CEL-DEMLP deverá emitir sua decisão no prazo de um dia.

5.3.1 – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela CEL-DEMLP.

5.3.2 – Compete à CEL-DEMLP publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

5.4 – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados os recursos interpostos, a CEL-DEMLP fará a publicação do resultado oficial das eleições, segundo o cronograma definido no Item 7.1 do presente edital.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverá ser dirigida, segundo o cronograma definido no Item 7.1 do presente edital, ao presidente da CEL-DEMLP, por meio de e-mail institucional carlaleopoldina@cefetmg.br, com justificativas e devidamente assinada.

6.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva CEL-DEMLP.

7 - DO CRONOGRAMA

7.1 – As eleições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

Atividades	Datas	Horário
Divulgação e publicação do edital preliminar	03/10	-
Data limite para impugnação do edital	04/10	Até às 17 horas
Divulgação e publicação do edital definitivo	05/10	-
Lista de eleitores	07/10	-
Solicitação de correção da lista de eleitores	08/10	Até às 17 horas
Inscrição das chapas	09/10	Até às 17 horas
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	10/10	-
Impugnação das inscrições	11/10	Até às 17 horas
Publicação da lista definitiva de eleitores	11/10	-
Publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos	11/10	-
Campanha	14/10	Até às 17 horas
Eleição	16/10	Até às 17 horas
Resultado preliminar das eleições	16/10	-
Recurso resultado das eleições	17/10	Até às 17 horas
Divulgação do resultado final das eleições	18/10	-